



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 5782-7/2012

PRINCIPAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA

RESPONSÁVEIS: ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA E ALOISIO IRINEO JAKOBY

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL (AGRUPAMENTO)

RELATÓRIO

Versam os autos de Contas Anuais de Gestão referente ao exercício de 2011, em desfavor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia, sob a responsabilidade dos **Srs. Aldecides Milhomem Cirqueira e Aloisio Irineo Jakoby**.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, atendendo ao disposto no art. 293, §1º, do Regimento Interno do TCE/MT, verificou todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo, com multas menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, e que ainda estão pendentes de recolhimento.

Constatou-se que o Sr. Aldecides Milhomem Cirqueira possui multas pendentes de recolhimento, nos processos nº 5118/2012 (MULTA de 12 UPFs) e no processo principal (mais recente) nº 57827/2012 (MULTA de 11 UPFs), totalizando o valor de 23 UPFs.

O Sr. Aloisio Irineo Jakoby possui multas pendentes de recolhimento, nos processos nº 5061/2012 (MULTA de 11 UPFs), nº 209180/2010 (MULTA de 10 UPFs) e no processo principal (mais recente) nº 57827/2012 (MULTA de 11 UPFs), totalizando o valor de 32 UPFs.

Destarte, os processos mencionados de ambos Responsáveis, necessitam ser agrupadas, para que estes sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, com o intuito de ser instaurada a competente execução judicial do débito.

O Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 1.286/2015, manifestando-se pelo agrupamento da totalidade das multas, efetuando-



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

se a soma e o lançamento das mesmas sob um único saldo, com a consequente baixa das multas individuais no sistema de sanções, nos moldes do art. 293, do RITCE/MT. E, persistindo a inadimplência do gestor, pela constituição de título executivo, com encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado para fins de execução judicial.

É o Relatório.